

ALTERAÇÃO DAS DIRETIVAS DA CONTABILIDADE NA EUROPA – IMPACTOS EM PORTUGAL

O Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CG/CNC), na sua reunião de 11 de abril de 2012, analisou e debateu o projeto de Diretiva proposto pela Comissão Europeia e que visa substituir, revogando-as, as 4.^a e 7.^a Diretivas.

Algumas das soluções preconizadas nesse projeto de Diretiva - **aumento dos limites para classificação das pequenas entidades e redução na qualidade da informação financeira** - suscitam grande preocupação ao CG/CNC, atentos os impactos negativos para as empresas portuguesas, e para a economia em geral, que se anteveem da sua correspondente transposição para o direito interno.

É nesses termos que a CNC vem manifestar os motivos de tal preocupação e apelar a que o Governo e os representantes nacionais nas instâncias comunitárias continuem a desenvolver todos os esforços no sentido de que as disposições da proposta de Diretiva, com o texto atualmente existente relativo às matérias que de seguida se indicam, não venham a ser aprovadas.

ENQUADRAMENTO

A Comissão Europeia entendeu propor a revogação das 4.^a e 7.^a Diretivas e a sua substituição por uma única Diretiva que regule a mesma matéria. Os objetivos presentes na elaboração da nova Diretiva são os seguintes:

- Reduzir os encargos administrativos das pequenas empresas;
- Simplificar os procedimentos de relato financeiro;
- Reduzir a informação nas notas anexas às demonstrações financeiras;
- Flexibilizar a obrigatoriedade de auditoria nas pequenas empresas;
- Dispensar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas para grupos de pequenas empresas;
- Reduzir o número de opções disponíveis atualmente existentes para os Estados-Membros.

CONSIDERAÇÕES GENÉRICAS E SITUAÇÃO EM PORTUGAL

A redução de encargos administrativos e a simplificação de procedimentos são princípios genéricos que certamente norteiam todos os intervenientes no processo.

Contudo, tais princípios não devem prejudicar a transparência, a segurança e a credibilidade das demonstrações financeiras das empresas para todos os utilizadores.

Desde logo, para a Administração Fiscal, no que se refere à veracidade dos elementos necessários ao cumprimento das obrigações fiscais e para outros departamentos do Estado que gerem os diversos sistemas de incentivos e apoios a nível nacional e comunitário.

Mas também para os sectores bancário e segurador, na avaliação de risco dos seus clientes. O enfraquecimento da informação contabilística das empresas, a maior parte delas de pequena, média ou micro dimensão, irá obrigar a que se exijam e ponderem elementos de suporte complementares sobre a respetiva situação financeira, com custos adicionais para todas as partes e potencial perda de eficácia na avaliação.

Importa referir que em Portugal existem, desde 2010, sistemas contabilísticos autónomos baseados nas IAS/IFRS, mas mais simplificados, em que se apresentam soluções simples e acessíveis para as pequenas e micro entidades e para os preparadores e utilizadores da informação financeira.

É ainda de realçar o esforço financeiro significativo que muito recentemente foi exigido às empresas e seus colaboradores, quer no investimento em *software*, quer na formação, com a introdução em 2010 dos novos sistemas contabilísticos elaborados em consonância com os Regulamentos Comunitários que adotaram as normas internacionais de contabilidade.

De acordo com os limites estabelecidos na proposta de Diretiva, o tecido económico empresarial Português é composto essencialmente por micro e pequenas entidades, as quais representam mais de 98% do número de empresas e empregam cerca de 50% dos trabalhadores do setor privado do país.

O encargo administrativo com a contabilidade em Portugal para este tipo de entidades (micro e pequenas entidades) é negligenciável face a outras obrigações que sobre elas impendem, recorrendo a sua grande maioria a serviços em regime de *outsourcing*.

Em matéria de simplificação, importa ainda enfatizar que a nível nacional existe um sistema centralizado que contém diversa informação contabilística, fiscal e estatística, onde se incluem as demonstrações financeiras e uma súmula do relatório de gestão, aprovação das contas e do relatório do auditor (se aplicável), denominado Informação Empresarial Simplificada (IES), desde 2006.

Esta plataforma informática é alimentada anualmente por todas as empresas com o envio on-line das suas demonstrações financeiras e demais informação requerida e que serve de forma direta, num sistema de balcão único, e sem mais encargos administrativos ou de outra natureza (custo anual de 85€), o Ministério das Finanças, o Banco de Portugal, o Instituto Nacional de Estatística e o Ministério da Justiça.

IMPACTOS NEGATIVOS PARA PORTUGAL

A CNC manifesta a sua grande preocupação pelas consequências que resultem da transposição para o direito interno da proposta de Diretiva em apreciação, consubstanciada no seguinte:

- Aumento considerável dos encargos administrativos para mais de 98% das empresas portuguesas, em vez da redução que esta revisão de Diretiva visa introduzir, uma vez que Portugal dispõe, desde 2010, de um Sistema de Normalização Contabilística (SNC), baseado nas melhores práticas adotadas na União Europeia;
- O aumento dos encargos não se limita exclusivamente às empresas. Devem-se ponderar todos os encargos de ajustamento da administração pública, salientando a administração fiscal e as instituições gestoras dos programas comunitários. Para além dos gastos efetivos, existem quebras de eficácia e de agilização derivados de um período de adaptação a uma nova situação;
- Os limites previstos para classificação das categorias de entidades e grupos, não se encontram minimamente adaptados à realidade do tecido económico nacional;

- Desde 2006 que existe em Portugal uma plataforma eletrónica integrada denominada de IES, em sistema de balcão único, hoje conciliada com os sistemas contabilísticos em vigor por via da adoção do SNC em 2010, e que trouxe uma redução administrativa apreciável ao concentrar nesta plataforma a informação dirigida anteriormente a quatro entidades;
- Com a aprovação do projeto de Diretiva em apreço, uma vez que não é dada a possibilidade aos Estados Membros de exigirem mais informação do que a prevista, correremos o risco elevado de ver proliferar as formas de relato e de prestação de informação, em modelos diferenciados consoante os objetivos pretendidos pelos mais variados utilizadores (banca, seguros, administração fiscal, conservatórias, estatísticas, incentivos comunitários e outros, etc.);
- Perda de qualidade da informação financeira em diversos setores de atividade, onde a transparência, a segurança e a credibilidade das demonstrações financeiras das empresas para todos os utilizadores, são características e princípios basilares dos sistemas contabilísticos em vigor;
- As recentes opções em matéria contabilística para o setor público em Portugal e na Europa, visando a adoção a breve trecho das normas internacionais para o setor público, à semelhança das opções políticas da União Europeia tomadas em 2003 na adoção das normas internacionais de contabilidade para o setor privado, não são coerentes com as opções feitas nesta proposta de Diretiva.

Documento aprovado no Conselho Geral da CNC, de 11 de abril de 2012, pelos representantes das seguintes entidades:

- Confederação da Indústria Portuguesa
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
- Confederação dos Agricultores de Portugal
- Confederação do Turismo Português
- Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
- Associação Portuguesa de Empresas Municipais
- Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Escolas Superiores de Contabilidade
- Inspeção Geral de Finanças
- Autoridade Tributária e Aduaneira
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
- Direção Geral do Tesouro e Finanças
- Tribunal de Contas
- Ministério da Justiça
- Direção Geral das Autarquias Locais
- Associação Portuguesa de Bancos
- Associação Portuguesa de Seguradores
- Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios
- Personalidades de Reconhecido Mérito
- Direção Geral do Orçamento